



## Resolução nº 070/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a avaliação da documentação relacionada nos Arts. 10 e 11 da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento; e

Considerando a deliberação do Colegiado na 403ª Plenária Ordinária, de 19 de novembro de 2024;

### RESOLVE:

**Aprovar** a renovação do registro da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, sob nº 001/1995.

São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2024.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Conselheira Presidente do CMDCA

## Resolução nº 006, de 22 de novembro de 2024 – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMUMAS/SJP

Aprova o estudo de implantação de corredor ecológico entre unidades de conservação do município de São José dos Pinhais, proposto pela empresa Ambiente Júris - Consultoria em soluções ambientais LTDA. Com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento** de São José dos Pinhais, criado pela Lei Municipal nº 100, de 09 de dezembro de 1996 e reformulado pela Lei Municipal nº 1780, de 12 de julho de 2011, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.780, de 12 de julho de 2011, *no Capítulo IV, artigos 26, 27 e 29, que estabelece “os recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão empregados em ações de melhoria ambiental, conforme plano de aplicação específico, aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento”.*

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.320, de 13 de dezembro de 2013, que “Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental”, Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental – FMSBA junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico, ambiental e infraestrutura urbana, especialmente relativos a: II - ampliação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;”

Considerando a carência de estudos para criação de corredores ecológicos, com objetivo maior em proteção a biodiversidade, bem como a preservação do patrimônio genético contido nas áreas naturais, visando o combate a extinção de ecossistemas ecologicamente equilibrados e propiciando a possibilidade de recomposição e restauração de ambientes antropizados,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Estudo de Implantação de Corredor Ecológico entre Unidades de Conservação, com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental.

**Art. 2º.** Aprovar recursos de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta Mil Reais), para custear o referido estudo, conforme votação realizada em plenária no dia 28 de outubro de 2024, com aprovação dos conselheiros presentes, conforme ATA da Comissão de Permanente de Monitoramento e Biodiversidade.

**Art. 3º.** A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Diógenes Moreira Menon**

Presidente do COMUMAS